



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 - Nº 019

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 019 DE 29/01/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.145, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 596.220,16 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento Vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 596.220,16 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta, no valor de R\$ 596.220,16 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 10.302.0439.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPÉ e da PMPE		123.243,20
4.4.90.00 - Investimentos	0101	123.243,20
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		344.078,19
4.4.90.00 - Investimentos	0101	344.078,19
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		128.898,77
4.4.90.00 - Investimentos	0101	128.898,77
TOTAL		596.220,16

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			596.220,16
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	596.220,16
TOTAL			596.220,16

ATOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 302 - Designar **EDIMARLY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 710139-2, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Administrativo, da referida Secretaria, no período de 30 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 304 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três)** estrelas (**MTS-3**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel PM Mat.

1994-1 JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO;

Tenente Coronel RRPM Mat.

29024-6 EDIMILSON GUEDES DA SILVA;

Subtenente PM Mat.

24262-4 CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS;

Subtenente RRPM Mat.

31784-5 LUIZ ANDRÉ DIAS DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

28752-0 URBANO ANTÔNIO DA SILVA,

30122-1 PLÍNIO JOSÉ DE BARROS E SILVA,

31389-0 CELSO ROBERTO MARTINS DA PAZ &

31884-1 ADEVALDO SEVERO DE ALMEIDA.

Nº 305 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas)** estrelas (**MTS-2**), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte)** anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Tenente Coronel RRPM Mat.

29024-6 EDIMILSON GUEDES DA SILVA;

Majores PM Mat.

930048-1 JEFFERSON BENTO DA SILVA &

960036-1 EDMILSON JOSÉ DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

103493-6 NILTON SANTOS DE OLIVEIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

28752-0 URBANO ANTÔNIO DA SILVA,

30122-1 PLÍNIO JOSÉ DE BARROS E SILVA,

31884-1 ADEVALDO SEVERO DE ALMEIDA,

920231-5 EVERALDO BEZERRA CORREIA,

920557-8 JOSÉ CARLOS CAVALCANTI AMORIM,

920683-3 JOSÉ DECIO DE MACEDO JÚNIOR,

920684-1 JAIRO GUILHERME DA SILVA,

920687-6 LAFIA IETE HERIBERTO DE ALMEIDA,

920706-6 ABRAÃO JOSÉ DA SILVA DE SANTANA,

920729-5 JOSÉ LUÍS GOMES,

920731-7 JADIR VIEIRA LINS,

930289- 1 LAUDEMIR DE ALMEIDA BARROS &

950631-4 WELDS ARIMATÉIA DE VASCONCELOS CORREIA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

980752-7 MARCELO FRANCISCO MENDES,

990099-3 MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO &

990189-2 RENILDO BATISTA DO ESPIRITO SANTO.

Nº 306 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do art. 2º, combinado com o art. 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Primeiros Sargentos PM Mat.

105558-5 MARCOS PEREIRA DE ARAÚJO &
107125-4 JOÃO EDIZIO CAVALCANTE BANDEIRA;

Segundo Sargento PM Mat.

30122-1 PLÍNIO JOSÉ DE BARROS E SILVA,
920557-8 JOSÉ CARLOS CAVALCANTI AMORIM,
920684-1 JAIRO GUILHERME DA SILVA &
104171-1 JAMES ANDRÉ DA SILVA;

Terceiros Sargentos PM Mat.

920231-5 EVERALDO BEZERRA CORREIA,
920683-3 JOSÉ DÉCIO DE MACEDO JÚNIOR,
920687-6 LAFAIETE HERIBERTO DE ALMEIDA,
920729-5 JOSÉ LUÍS GOMES,
930289-1 LAUDEMIR DE ALMEIDA BARROS,
930918-7 JAÍLSON RODRIGUES DE MELO,
950631-4 WELDS ARIMATÉIA DE VASCONCELOS CORREIA,
980752-7 MARCELO FRANCISCO MENDES,
990099-3 MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO,
990189-2 RENILDO BATISTA DO ESPIRITO SANTO,
104548-2 JONAS DE MELO SILVA,
104850-3 ALEXSANDRO MOTA DA SILVA,
104886-4 ADEILTON FERREIRA MACIEL,
105550-0 FLÁVIO AUGUSTO RICARDO DA FONSECA &
106435-5 FILLIPE GUSTAVO CARNEIRO DE SANTANA;

Cabos PM Mat.

107734-1 THIAGO DE VASCONCELOS VELOZO,
107772-4 JOSEILDO DA VEIGA MOURA,
108716-9 EDVALDO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE,
109319-3 MARCOS ANDRÉ GUIMARÃES DOS SANTOS,
109351-7 LOURENÇO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR,
109371-1 EDINILDO DE SOUZA VIANA JÚNIOR,
109405-0 ÉRICO DE OLIVEIRA BRAGA,
109433-5 ADRIANO FRANCISCO DE LIMA,
109454-8 HELEANDRO TELES BONFIM,
109616-8 JESSYCA FLOR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA,
109790-3 VANUZA CORREIA DE AMORIM,
109927-2 ALEXANDRE GOMES DE MELO SILVA,
110155-2 NADIEL GOMES FERREIRA,
110220-6 MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DUARTE,
110265-6 TIAGO TORRES DE MENEZES,
110449-7 WEYDSON ONEVALDO MONTEIRO LINO,
110559-0 ALEXSANDRO JOSÉ DE ANDRADE,
110620-1 MARCELA TELES MARIZ,
110627-9 JOSÉ IGOR ALVES,
110800-0 PAULO RODRIGUES DIÓGENES DE ALMEIDA,
111311-9 TABATA RAYSSE SOUZA DE FARIAS &
111396-8 SÉRGIO CÉSAR LINS TAVARES.

Nº 307 - Anular o Ato nº 6756, de 9 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de setembro de 2015, em relação ao candidato **SANDRO ROBSON FRANCO DE LIMA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 79, de 25 de agosto de 2015, observado o disposto no Parecer nº 0501/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e no Processo SEI nº 3900032415.000071/2019-35.

Nº 315 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o SD PM **RUBEM RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 112.106-5, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2021.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista a **autorização do Secretário da Casa Civil** e o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **Considerando** a necessidade de reprimir com maior eficácia os crimes contra o patrimônio, em especial envolvendo instituições financeiras, praticados por organizações criminosas em todo o Nordeste do País, alguns deles com restrição da liberdade das vítimas; **Considerando** a ocorrência de sequestros e extorsões mediante sequestros, com a manutenção de reféns e m cativo, em regiões de divisas com o Estado de Pernambuco, necessitando da intervenção de grupos especializados; **Considerando** a necessidade de manter o Grupo de Operações Especiais – GOE, da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, em regime de pronto emprego, para agir em qualquer região do Estado, bem como objetivando reforçar as equipes de prontidão nas sedes das Unidades;

RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, limitado a 90 (noventa) diárias, os servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**Operação Especializada – GOE**) que ocorrerá durante o período de **01/01/2021 a 30/06/2021**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	54,01
2) CIVIS: não incluídos no item 1.	54,01

*Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2021.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/ SES Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista o contido no **Inciso IV e VIII, Parágrafos § 2º e 3º do Art. 3º do Decreto Estadual nº. 25.845/2003**, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº 48.715, de 19/02/2020. **RESOLVEM:**

Art. 1. Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (segunda à domingo, sem restrição de sábado, domingo e/ou feriado), os militares e servidores da **Secretaria Estadual de Saúde** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública – **Operação Zodíaco**, para combate aos CVLI's, que ocorrerá nas **Áreas Integradas de Segurança – AIS 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 26**, durante o período de **10/01/2021 à 31/03/2021**.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	180,00
2) CIVIS: Não incluídos nos item 1. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, Alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

Esta Portaria retroage seus efeitos a 10/01/2021.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO
DÉCIO PADILHA DA CRUZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Planejamento e Gestão:

PORTARIA SEPLAG Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 16.171/2017, a Portaria SEPLAG nº 52, de 30/09/2020 e a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 003, de 30/09/2020 e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crime Violento Letal Intencional - para o 4º trimestre de 2020 no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco denominado Pacto Pela Vida, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 13 (Palmares);
AIS 14 (Caruaru);
AIS 17 (Santa Cruz do Capibaribe);
7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN;
4ª Delegacia de Polícia da Mulher - 4ª DEAM (Caruaru);
1º BIESP;
Bar Seguro Agreste I.

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-7 (Olinda);
1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista);
3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN;
9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN;
11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN;
5ª Delegacia de Polícia da Mulher - 5ª DEAM (Paulista);
Bar Seguro Sertão IV;
Bar Seguro Sertão VI;
URPOC – CARUARU;
URPOC – ARCOVERDE;
URPOC – OURICURI.

Art. 4º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-3 (Boa Viagem);
AIS-6 (Jaboatão dos Guararapes);
AIS-8 (Paulista);
AIS-11 (Nazaré da Mata);
AIS-15 (Belo Jardim);
AIS-19 (Arcoverde);
AIS-24 (Ouricuri);
2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão);
2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN;
5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN;
2ª Delegacia de Polícia da Mulher - 2ª DEAM (Prazeres);
8ª Delegacia de Polícia da Mulher - 8ª DEAM (Goiana); DIRESP Polícia Militar (Sede);
BEPI;
BPRv;
CIPOMA;
BPRp;
BPTran;
CIPMoto;
Bar Seguro RMR;
Bar Seguro Zona da Mata II;
URPOC – NAZARÉ;
GINTER 1.

Art. 5º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, e inciso VIII, do artigo 6º, e § 2º, do artigo 6º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:
DINTER-1: PDS 4.

Art. 6º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH PDS-4;
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) PDS-2;
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) PDS-2;
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) PDS-2;
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) PDS-2;
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) PDS-2;
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) PDS-4;
11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) PDS-4;

12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) PDS-4;
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) PDS-4;
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) PDS-4;
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) PDS-1;
3ª DH (Sede) PDS-1;
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) PDS-1;
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) PDS-1;
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) PDS-1;
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) PDS-2; e,
24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri) PDS-2.

Art. 7º Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 8º Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 436, DE 27/01/2021 – Designar a Comissária de Polícia **Luciana Barbosa de Vasconcelos**, mat. nº 319996-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa/CERE/ACIDES/GGAIIC/SDS, pelo exercício na chefia da Unidade de Supervisão Administrativa, durante a Licença Prêmio de sua titular, a Comissária de Polícia **Rosimary Araújo de Lima**, matr. nº 221784-8, no período de **01/01 a 21/05/2021**.

Nº 437, DE 27/01/2021 – Dispensar o Comissário de Polícia **Lucrecio Barros Silva**, mat. nº 320343-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/02/2021**.

Nº 438, DE 27/01/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **Davi Jose Gomes**, mat. nº 179779-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 160ª Circ. – Itaíba, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/02/2021**.

Nº 439, DE 27/01/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **Alexandre Cavalcanti dos Santos**, mat. nº 273819-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 213ª Circ. – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** a Escrivã de Polícia **Priscila Farias Ribeiro Monteiro**, mat. nº 273363-3, **a contar de 01/02/2021**.

Nº 440, DE 27/01/2021 – Designar o Comissário de Polícia **Lucrecio Barros Silva**, mat. nº 320343-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Paulista, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/02/2021**.

Nº 441, DE 27/01/2021 – Designar a Comissária de Polícia **Elisângela Silva Cardoso**, mat. nº 209121-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Eduardo Araujo Netto**, mat. nº 350767-0, **com efeito retroativo a 20/01/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 019, de 29/01/2021)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 442, DE 27/01/2021 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2018.8.5.001222 - CG/SDS - SEI Nº 7406109-0/2015
Sindicados: SD PM Mat. 111089-6 JOSAFÁ ANTÔNIO GOMES; SD PM Mat. 113155-9 GENESIS VITALINO JOAQUIM E SILVA; SD PM Mat. 115461-3 WELLINSON SHELTON FÉLIX DO MONTE; SD PM Mat. 115750-7 EMERSON ROSA MARTINIANO; SD PM Mat. 115831-7 JAMERSON DA SILVA MELO e SD PM Mat. 115932-1 VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar possíveis agressões sofridas pelo á época menor de idade V.G.C.F. no dia 16 de agosto de 2015, por ocasião de abordagem realizada pelos sindicados onde foram encontrados em posse do menor 36 pedras de Crack tendo o mesmo sido autuado em flagrante delíto por ato infracional. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta Autoridade Processante chegou ao entendimento, através de relatório, que não restou provado, nos autos, existência de cometimento de qualquer transgressão disciplinar. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS em exercício, decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - Absolver todos os Sindicados, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. Outrossim, salienta-se que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição. II - Publique-se em BG da SDS. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 443, DE 27/01/2021 – DELIBERAÇÃO - PL - SIGPAD Nº 2020.5.5.003099 - CG/SDS - SEI Nº 2020.5.5.003099

Licenciandos: SD PM Mat. 117555-6 JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO; SD PM Mat. 117490-8 JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO; SD PM Mat. 120879-9 JOÃO MATHEUS MONTENEGRO MILANO ATROCK; SD PM Mat. 117303-0 SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA e SD PM Mat. 122317-8 THIAGO FRANCISCO BENTO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o presente Processo de Licenciamento "ex-officio" a Bem da Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta subtração de valores do interior do veículo do denunciante durante abordagem policial realizada pelos licenciandos fato ocorrido no Loteamento Agamenon, Igarassu - PE, em 04/06/2020, por volta das 21h e 30min. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS em exercício decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - Extinguir o epigrafado processo, sem resolução do mérito, e com supedâneo nos mesmos autos, instaurar e submeter a Conselho de Disciplina os doravante aconselhados SD PM Mat. 117.555-6 JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO; SD PM Mat. 117.490-8 JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO; SD PM Mat. 120.879-9 JOÃO MATHEUS MONTENEGRO MILANO ATROCK; SD PM Mat. 117.303-0 SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA e SD PM Mat. 122.317-8 THIAGO FRANCISCO BENTO DA SILVA a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no parecer conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. II - Determinar o afastamento preventivo, previsto no art. 14, §2º da Lei 11.929/01, dos aconselhados SD PM 117.555-6 – JHONATAN THIAGO PEREIRA DE MACEDO, SD PM 117.490-8 – JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, SD PM 120.879-9 JOÃO MATHEUS MONTENEGRO MILANO ATROCK, SD PM 117.303-0 – SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA e SD PM 122.317-8 – THIAGO FRANCISCO BENTO DA SILVA de suas funções públicas pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado por igual período, restando evidenciado que a medida é necessária e razoável para garantir a regular instrução processual, a ordem pública e a viabilização da correta aplicação de uma eventual sanção disciplinar; III - Estabelecer que, se o respectivo PADM ainda não tiver sido encerrado, mesmo após decorrido o prazo de eventual prorrogação prevista no item II desta Portaria, devem os Militares Estaduais retornarem as suas funções da atividade meio (meramente administrativas), com restrição ao seu porte de arma até o deslinde do mérito disciplinar, tudo em conformidade ao que se encontra esculpido no § 6º do artigo 14 da Lei Estadual nº 11.929/2001. IV - Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor do aconselhado que apresente o Policial Militar afastado à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação enquanto perdurar o afastamento, e que ficará à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade competente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, caso não encontre-se recolhido a estabelecimento prisional que prejudique a providência; V - Determinar que o Diretor de Gestão de Pessoas da Corporação envie, semanalmente, através do e-mail institucional do encarregado designado pelo Corregedor Geral da SDS para apuração do feito, a lista de frequência do ora aconselhado, caso não encontre-se recolhido a estabelecimento prisional que prejudique a providência; VI – R.P.C; VII – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 444, DE 27/01/2021 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.001902 - CG/SDS - SEI Nº 2019.8.5.001902

Sindicado: SGT RRBM Mat. 21988-6 ÉLIO PEREIRA DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar possíveis desvios de conduta praticados, em tese, pelo sindicado em virtude de ter supostamente ameaçado a denunciante, pelas razões de disputa de posse de bens pertencentes, quando em vida a companheira do sindicado a qual também é irmã da denunciante, relatando ainda a denunciante que o sindicado costumava maltratar sua irmã quando em vida. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a

seleta Autoridade Processante chegou ao entendimento, através de relatório, que não restou provado, nos autos, existência de cometimento de qualquer transgressão disciplinar cometida pelo sindicado. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS em exercício decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Absolver o SGT RRB Mat. 21988-6 ÉLIO PEREIRA DA SILVA, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. Outrossim, salienta-se que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição. **II** - Publique-se em BG da SDS. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 445, DE 27/01/2021 DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2018.8.5.001085 - CG/SDS - SEI Nº 7407793-1/2017

Sindicados: SD PM Mat. 120705-9 JAMESSOM ANDRADE DE ALMEIDA e SD PM Mat. 120743-1 AIRTON SANTOS DOS REIS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar as autorias de lesões corporais causada na pessoa do denunciante, por ocasião de uma abordagem realizada pelos sindicatos, ocorrência esta que culminou na autuação em flagrante do denunciante juntamente com outro civil pelo delito de roubo, tendo as vítimas do assalto reconhecido os mesmos como autores do ilícito penal. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a seleta Autoridade Processante chegou ao entendimento, através de relatório, que não restou provado, nos autos, existência de cometimento de qualquer transgressão disciplinar. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS em exercício, decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Absolver todos os Sindicados, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. Outrossim, salienta-se que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição. **II** - Publique-se em BG da SDS. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 446, DE 27/01/2021 – DELIBERAÇÃO - SEI Nº 7405259-6/2017 - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.001270

Sindicados: 1º Sgt RRP Mat. 27807-6/ERIVALDO ROBERTO COELHO DE SOUZA; SD PM Mat. 1172019-0/TIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS; SD PM Mat. 117416-9/LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS; SD PM Mat. 117279-4/ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas, em tese, pelos sindicados, conforme se extrai das circunstâncias noticiadas no Of. nº 2017.1302.001257, de 18/07/2017 - Processo 0003335-26.2017.8.17.0990, oriundo do pólo de audiências de custódias 02 do Município de Olinda. CONSIDERANDO que após a análise de todos os elementos jungidos aos autos, a Encarregada não constatou elementos suficientes que comprovassem a autoria dos fatos que deram origem ao procedimento disciplinar, não sendo possível imputar aos sindicados o cometimento de crime ou transgressão disciplinar. CONSIDERANDO que finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a autoridade processante chegou ao entendimento, através de relatório conclusivo, pela absolvição dos sindicados por insuficiência de provas. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS em exercício decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual nº 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Absolver os sindicados 1º Sgt RRP Mat. 27807-6 ERIVALDO ROBERTO COELHO DE SOUZA, SD PM Mat. 1172019-0 TIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS, SD PM Mat. 117416-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS e SD PM Mat. 117279-4 ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS, por insuficiência de provas que comprovem os fatos constantes na acusação, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório. Outrossim, salienta-se que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição. **II** - Publique-se em BG da SDS. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27 de janeiro de 2021

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 27/01/2021
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000622.002579/2020-70– ZEFERINO MAIA DANIEL, matrícula nº 208651-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 81/2021 - SDS - GGJ, com efeito retroativo a 25/10/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATA:

Na Portaria Nº 416, DE 27/01/2021, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 018, de 28/01/2021, onde se lê:

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE- CEPD-PC					
ENCARGO	SIMB	ORGÃO ORIGEM	CARGO ORIGEM	MAT	NOME DO TITULAR
Membro	GAC-1	PCPE	DELEGADO	2725851	Wagner Vinicius Volpi

Leia-se:

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE- CEPD-PC					
ENCARGO	SIMB	ORGÃO ORIGEM	CARGO ORIGEM	MAT	NOME DO TITULAR
Presidente	GAC-1	PCPE	DELEGADO	2725851	Wagner Vinicius Volpi

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
Nº 447, DE 28/01/2021 - Designação de Gestor**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, e tendo em vista o disposto no Ofício Nº76/2021 - GAB PCPE (1128705); **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 320284-4, **MANUELA ROMA PORTO**, lotada na 6ª DESEC - Jaboatão dos Guararapes, para atuar como Gestora Titular do plano de aplicação, Ação nº 1, cujo título do programa é "Readequação Física das Unidades Operacionais da Secretaria de Defesa Social" do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 45/2019 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações do eixo de **Enfrentamento a Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, tendo como objetivo a **reforma das instalações do prédio da Área Integrada de Segurança (AIS 6)**, em substituição a Comissária de Polícia Civil **MARIA JOSÉ CLÁUDIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 319.997-5, designada através da Portaria nº 744/2020/SDS (10307760).

Art 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido programa sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao programa, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA
Nº 448, DE 28/01/2021 - Designação de Gestor Convênios/Contratos**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, e tendo em vista o contido no PMPE - Ofício 25 (10828949); **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Tenente Coronel QOPM, matrícula nº 950731-0, **GILMAR GALINDO DE CARVALHO**, Chefe do CSM/MOTO/DAL, para atuar como **Gestor Titular do Convênio SICONV nº 894203/2019** - celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, cujo objeto é "Fortalecer e modernizar as unidades Operativas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, que atuam no Município de Paulista/PE, por meio das aquisições de

equipamentos para análise forense em telefones celulares, equipamento para exames definitivos de drogas, software, viaturas, equipamentos de proteção para motociclista, e base comunitária móvel, meta nº 4, **estruturar o 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no município de Paulista-PE, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas tipo base comunitária móvel e transporte de tropa**, objetivando a execução do Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública - Projeto Prioritário - Ação 8855", em substituição ao Tenente Coronel QOPM **FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 940225-0, designado através da Portaria nº 4747/2020/SDS (8432125).

Art 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao convênio, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO
SDS - GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
RELATÓRIO Nº 4/2021 - SDS - GGPPE (11173128)

RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ: 35.251.090/0001-78
Ano de Celebração 2019 – Ano de Execução 2020
Art. 5º, inciso V, da Lei nº 16.595, de 27 de junho de 2019

Estrutura de gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social da Secretaria de Defesa Social	Nome	Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti
	Cargo	Secretário de Defesa Social
	Contato: e-mail e telefone	gabinete@sds.pe.gov.br (81)3183-5028
	Nome	Humberto Freire de Barros
	Cargo	Secretário Executivo de Defesa Social
	Contato: e-mail e telefone	humberto.freire@sds.pe.gov.br (81)3183-5029
	Nome	Flavio Duncan Meira Júnior
	Cargo	Secretário Executivo de Gestão Integrada
	Contato: e-mail e telefone	flavio.duncan@sds.pe.gov.br (81)3183-5076

Ordenador de despesas	Nome	Flávio Duncan Meira Júnior
	Cargo	Secretário Executivo de Gestão Integrada
	Contato: e-mail e telefone	flavio.duncan@sds.pe.gov.br (81)3183-5076

Ordenador de despesas	Nome	José Jobson Tavares Neves
	Cargo	Superintendente Administrativo-Financeiro
	Contato: e-mail e telefone	jose.jobson@sds.pe.gov.br (81)3183-5081

Ordenador de despesas	Nome	Sandra Patrícia Ferro de Oliveira
	Cargo	Superintendente Técnico
	Contato: e-mail e telefone	patricia.ferro@sds.pe.gov.br (81)3183-5003

REPASSES – TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA: art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
		INVESTIMENTO	CUSTEIO
Banco do Brasil	3234-4	11804-4	11805-2

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO
EIXO ENFRENTAMENTO À CIMINALIDADE VIOLENTA	R\$ 17.940.882,00	R\$ 7.688.949,00
EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 4.777.939,00	R\$ 2.047.689,00
TOTAL	R\$ 22.718.821,00	R\$ 9.736.638,00

FONTE DO RECURSO – FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMPETÊNCIA	PLANO DE AÇÃO	VINCULAÇÃO
	Solução de reconhecimento facial e de análise de dados do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (SEINSP)	Termo de Adesão nº 45/2019
	Boletim de Ocorrências Integrado da Secretaria de Defesa Social (BIDS)	
	Reestruturação do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS)	
	Reforma do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)	
	Reforma das instalações do prédio da Área Integrada de Segurança AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes)	

Ano de celebração: 2019 Ano de Execução: 2020	Reforma com acréscimo de área (ampliação) das instalações do prédio do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGEFEC)	1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 45/2019.
	Recuperação estrutural do reservatório superior com implantação do projeto de incêndio e melhorias elétricas na AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes)	Termo de Adesão nº 45/2019 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 45/2019.
	Reforma do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS)	
	Reestruturação do IML Petrolina	2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 45/2019
	Impermeabilização do reservatório superior do complexo de polícia científica de Palmares	
	Reforma do anexo do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social (CIIDS)	
	Reforma de área para depósito de armamento, munição e equipamento operacional do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamento Operacional (NAMEO)	
	Reforma e adaptações para funcionamento da Diretoria de Polícia Científica (DIPOC) e Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE)	
	Modernização e aparelhamento das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco	
	Modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Defesa Social	
	Estruturação para o inquérito digital da Polícia Civil	
	Reaparelhamento e modernização dos laboratórios informática forense e química forense da Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC)	
	Fortalecimento das perícias forenses (genética forense e análises forense – GGPOC)	
	Modernização tecnológica do policiamento ostensivo (PMPE)	2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 45/2019
	Aprimoramento da análise criminal da Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE)	
Modernização do sistema correccional da Secretaria de Defesa Social com equipamento de vídeo audiência		
Reaparelhamento do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco	Termo de Adesão nº 46/2019 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 46/2019.	
Implantação da policlínica da Polícia Civil de Pernambuco	2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 46/2019	

EXECUÇÃO FINANCEIRA

EIXO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE VIOLENTA

PLANO DE AÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO	NOTA DE EMPENHO	CONTRATO	VALOR	CONTRATADO	DESEMBOLSO
Reforma do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)	PL 0073.2020.CPL-I.PE.0054.DAG-SDS.FESPDS	2020NE00002 4 2020NE00002 5	Contrato nº 089/2020-GAB/SDS	R\$ 904.389,99	Foco Engenharia Consultoria e Serviços LTDA ME CNPJ: 10.923.799/0001-41	Não houve
Reforma com acréscimo de área (ampliação) das instalações do prédio do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGEFEC	PL 0068.2020 – TP Nº0002.2020 – CPL II/SDS	Em processo de empenhamento para formalização do contrato	Em processo de empenhamento para formalização do contrato	R\$ 100.893,73	AJP Engenharia LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17	Não houve
Reforma do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS	PL 0076.2020.CPL-II.PE.0055.DAG-SDS.FESPDS	Em processo de empenhamento para formalização do contrato	Em processo de empenhamento para formalização do contrato	R\$ 471.148,07	A.C. Queiroz Construções EIRELI CNPJ: 23.277.087/0001-44	Não houve
Recuperação estrutural do reservatório superior com implantação do projeto de incêndio e melhorias elétricas na AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes)	PL 0060.2020 - TP Nº 0001/2020-CPL II/SDS	2020NE00000 7	Contrato nº 068/2020-GAB/SDS	R\$ 319.695,42	L&R Santos Construções LTDA CNPJ: 07.408.234/0001-11	Não houve
Reforma das	PL 0068.2020 –	Em processo	Em processo	R\$ 796.765,89		Não houve

instalações do prédio da área integrada de segurança AIS 6 (Jaboatão dos Guararapes)	TP Nº0002.2020 – CPL II/SDS	de empenham o para formalização do contrato	de empenham o para formalização do contrato		AJP Engenharia LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17	
Fortalecimento das perícias forenses (genética forense e análises forense) – GGPOC/SDS: aquisição de Reagente para pesquisa de sangue latente e sangue lavado	PL 0026.2020.CPL-II.PE.0021.DAG-SDS Ata de Registro de Preço nº 20/2020 - GAB/SDS	2020NE00001 1	Contrato nº 075/2020-GAB/SDS	R\$ 57.936,00	TECLAB da Amazônia Comércio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios LTDA EPP CNPJ: 06.759.858/0001-10	Não houve
Fortalecimento das perícias forenses (genética forense e análises forense) – GGPOC/SDS: aquisição de reagente para extração e purificação de DNA para uso no sistema de extração de DNA forense Automate Express	PL 0129.2019.CPL-I.PE.0049.DAG-SDS Ata de Registro de Preço nº 03/2020 - GAB/SDS	2020NE00000 8	Contrato nº 069/2020-GAB/SDS	R\$ 133.750,00	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA CNPJ: 63.067.904/0005-88	Não houve
Fortalecimento das perícias forenses (genética forense e análises forense) – GGPOC/SDS: reagente para extração de DNA humano	PL 0023/2020-CPLI/SDS Ata de Registro de Preço nº 015/2020 - GAB/SDS	2020NE00000 9	Contrato nº 070/2020-GAB/SDS	R\$ 63.600,00	PROMEGA Biotecnologia do Brasil LTDA CNP: 11.909.227/0001-70	Não houve
		2020NE00001 0	Contrato nº 071/2020-GAB/SDS	R\$ 21.200,00		Não houve
Fortalecimento das perícias forenses (genética forense e análises forense) – GGPOC/SDS: reagentes para identificação humana - Sistema para quantificação de DNA humano	PL 0006.2020.CPL-II.PE.0005.DAG-SDS Ata de Registro de Preço nº 014/2020 - GAB/SDS	Em processo de empenham o para formalização do contrato	Em processo de empenham o para formalização do contrato	R\$ 55.131,00	DISTRIMED Comércio e Representação EIRELLI - ME CNPJ: 24.145.279/0001-60	Não houve
Estruturação do inquérito digital da polícia civil - certificado digital	PL 0067.2020.CCPL .VIII.PE.0052.SAD .ATI Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 022.2020.ATI	Em processo de empenham o para formalização do contrato	Em processo de empenham o para formalização do contrato	R\$ 367.809,60	OBJECTTI Soluções LTDA CNPJ: 11.735.236/0001-92	Não houve
Boletim de Ocorrências Integrado da Secretaria de Defesa Social (BIDS): contratação de Fábrica de SW	PL 0268.2018.CCPL .VII.PE.0175.SAD. ATI Adesão Ata de Registro de Preço Corporativa Nº 026.2019.ATI	2020NE00000 1 2020NE00000 2 2020NE00000 3 2020NE00000 4	Contrato nº 048/2020-GAB/SDS	R\$ 1.359.571,32	CONSÓRCIO MICROSIS - DBSELLER formado pelas empresas: a) MICROSIS Consultoria, Informática e Serviços EIRELE CNPJ: 02.229.787/0001-93, e b) DBSELLER Serviços de Informática LTD A CNPJ: 05.238.851/0001-90	NE04: 2020OB000 001 2020OB000 002 2020OB000 003 2020OB000 005 R\$ 213676,24
Projeto do Boletim	PL 0007.2020.CC	2020NE00000	Contrato nº	R\$ 356.481,00	INGRAM MICRO	2020OB000

de Ocorrência Integrado da Secretaria de Defesa Social (BIDS): contratação de Serviços de Sustentação de Aplicações	PLE-IX.0006.SAD.ATI Adesão Ata Registro de Preços Corporativa Nº 001.2020.ATI	6	049/2020-GAB/SDS		BRASIL LTDA CNPJ: 01.771.935/0001-34	004 R\$ 50856,00
---	---	---	------------------	--	--	----------------------------

EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE AÇÃO	PROCESSO LICITATÓRIO	NOTA DE EMPENHO	CONTRATO	VALOR	CONTRATADO	DESEM-BOLSO
Reaparelhamento do centro médico hospitalar da polícia militar e do corpo de bombeiros militar de Pernambuco: aquisição de equipamentos hospitalares e insumos hospitalares	PL 0236.2020.CPLI.P E.0078.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 0107/2020 – DASIS	2020NE000 023	Contrato nº 079/2020-GAB/SDS	R\$ 87.045,00	SAFE SUPORTE E VIDA E COMERCIO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90	Não houve
	PL 0236.2020.CPLI .PE.0078.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 0106/2020 – DASIS	2020NE000 022	Contrato nº 077/2020-GAB/SDS	R\$ 78.000,00	DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03	Não houve
	PL 0236.2020.CPLI .PE.0078.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 0105/2020 – DASIS	2020NE000 033	Contrato nº 088/2020-GAB/SDS	R\$ 307.960,00	CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº 0 58.748.567/0001-20	Não houve
	PL 0236.2020.CPLI.P E.0078.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 111/2020 – DASIS	2020NE000 030	Contrato nº 087/2020-GAB/SDS	R\$ 7.551,00	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.952.368/0001-48	Não houve
	PL 0230.2020.CPLI.P E.0076.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 099/2020 – DASIS	2020NE000 018 2020NE000 019	Contrato nº 080/2020-GAB/SDS	R\$ 152.077,00	VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.052.363/0001-10	Não houve
	PL0230.2020.CPLI .PE.0076.DASIS Adesão Ata de Registro de Preço 097/2020 – DASIS	2020NE000 020 2020NE000 021	Contrato nº 083/2020-GAB/SDS	R\$ 626.350,18	BHION SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.297.509/0001-11	Não houve

Faz-se mister informar que os Planos de Ação que não foram incluídos no item da Execução Financeira encontram-se em fase administrativa de tramitação dos respectivos termos de referência de forma a possibilitar a elaboração e publicação do consequente edital licitatório.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
 Secretário Executivo de Gestão Integrada
PATRICIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN
 Gerente Geral de Programas e Projetos Especiais
JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JUNIOR
 Chefe da Unidade Financeira

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 014 /2021

SEI nº 2020.4.5.001673

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 1172 (10652403), da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 30/12/2020, inserido no SEI nº 2020.4.5.001673; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Agente de Polícia Civil EDIGAR BARBOSA LEAL, matrícula 320.340-9; II - TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de janeiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 015 /2021

SEI nº 3900000023.004078/2020-87

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 5291 (10651982), do Corregedor Geral Adjunto, datado de 04/01/2021, inserido no SEI nº 3900000023.004078/2020-87; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, tendo como imputado o **Policial Civil Mat. 221558-6 ROGÉRIO RENATO DA SILVA; II - TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Janeiro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 016/2021

SEI nº 7401426-6/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº 705 (10657184), datado de 30/12/2020, inserido no SEI nº 7401426-6/2016, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada aos militares estaduais: **3º Sgt PM Mat. 104.244-0 - DILSON BATISTA DE ALBUQUERQUE e 3º Sgt PM MAT. 105.838-0 - JOÃO TENÓRIO DE SIQUEIRA FILHO; II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Janeiro de 2021

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger. SDS nº 017/2021

SEI nº 7405262-8/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº 20 (10791375), datado de 11/01/2021, inserido no SEI nº 7405262-8/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **2º Sgt PM Mat. 29578-7 - GILBERTO ARCANJO BARBOSA JÚNIOR; II - DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Janeiro de 2021

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger. SDS nº 018/2021

SEI nº 3900037351.000066/2018-57

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 6367, de 11/12/2020, publicada no BG/SDS nº 232 de 12 de dezembro de 2020, a qual instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Ten Cel PM Mat. 920477-6 Allyson Joseph Rodrigues Bandeira**; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição da referida SAD ao Cel PM Mat. 930038-4 - Marcos Aurélio Ramalho de Souza, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Janeiro de 2021

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 042, de 27/01/2021. EMENTA: Licencia policial militar ex-officio **a bem da disciplina**. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os Incisos III e XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16/06/1994; considerando a comprovação da grave transgressão administrativa disciplinar perpetrada pelo **Sd QPMG Mat. 114123-6/19ºBPM - CINCINATO BATISTA DE LIMA**, quando efetuou o disparo de arma de fogo utilizando pistola calibre .40 carga da Corporação, no dia 12 de janeiro de 2020, por volta das 02h30min, na UR-1, Iburá, Recife -PE, estando de serviço na “Operação Bar Seguro” realizada pelo 19ºBPM, o que causou a morte de Willian da Silva Melo, sem que o Soldado apresentasse justificativas para tal ato, com base nas provas carreadas aos autos do Processo de Licenciamento Ex-Officio **a Bem da Disciplina sob o SIGPAD nº 2020.5.1.000943 e o SEI nº 3900032171.000064/2020-87**, instaurado conforme a Portaria do Comando do 19ºBPM nº 023/SSCorreição/2020, publicada no BG da SDS nº 119, de 30/06/2020; considerando que com a prática da transgressão disciplinar em pauta o **Sd PM CINCINATO** afetou sobremaneira e de forma negativa a imagem da PMPE em seus preceitos éticos e morais, dispostos nos artigos 1º, 4º, §§ 1º ao 4º, e artigos 7º e 8º, §§ 1º, 3º e 4º, todos do Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000, c/c o artigo 28, inciso IV e artigo 30, § 1º, Inciso I, todos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, e com o artigo 26, I e III, e artigo 109, II, § 2º, alínea c), da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com as atenuantes do artigo 24, I e II, e as agravantes do artigo 25, I, VI, VIII e IX, todos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, estando o policial militar no comportamento Ótimo; **Resolve: I - Licenciar Ex-Officio a Bem da Disciplina desta Corporação o Sd QPMG Mat. 114123-6/19ºBPM - CINCINATO BATISTA DE LIMA**, RG nº 55251 - PMPE, Praça de 18/02/2011, filho de José Batista de Lima e de Severina Marcolino da Conceição, nascido em 03/11/1986, nos termos do Despacho Decisório nº 02/2021-SSPL/DGP-8, publicado no BG da PMPE nº 018, de 27 JAN 2021; **II – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM - Comandante Geral da PMPE.** (3900032171.000064/2020-87)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 019, de 29/01/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 0077 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº 0078 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JANEIRO de 2021, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0010.2020.CPL.PE.0009.POLCIV-SDS

Adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto deste processo em favor da empresa: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME – CNPJ Nº 18.658.386/0001-99 no Lote único, valor global de R\$ 50.000,00, por ter ofertado os menores valores e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 28 de janeiro de 2021. Josias José Arruda – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 001.2021.SAD – 1ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC Nº 001.2021.SAD, cujo objeto é a aquisição de material de expediente sustentável – papel A4 reciclado, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 715.524,48** (setecentos e quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o prazo de vigência de **28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-depreco>. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, pelo período de 11/02/2021 a 10/02/2022, Nota de Empenho nº 2021NE000008; **VALOR TOTAL :R \$43.050,00;** **CONTRATADA: PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME. ORIGEM: PL nº 029/2016–CPL/SDS, PE 019/2016–CPL/SDS.** Recife-PE, 28JAN2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração